

**VOLL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE CORPORATIVA S.A.**

CNPJ 26.613.837/0001-08 - NIRE 31300146693

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2023

Data, Hora e Local: 17 de abril de 2023, às 09 horas, virtualmente e na sede social da Voll Soluções em Mobilidade Corporativa S.A. ("Companhia"), localizada na Rua da Bahia, n.º 1032, 3.º andar, Sala 301, Bairro Centro, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30160-011.

Presença: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão de estar presente todos os acionistas da Companhia. **Mesa:** Elvio Lupo Neto, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. **Ordem do Dia:** discutir e deliberar sobre: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022; (2) Deliberar sobre a proposta de destinação de lucro líquido do exercício de 2022; (3) fixar o montante anual global da remuneração da Diretoria; e (4) deliberar sobre a autorização dos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (1) a retificação da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de julho de 2022 da Companhia; (2) ratificar todas as demais deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária de 20 de julho de 2022; (3) deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, em razão do aumento de capital social autorizado ocorrido na Reunião do Conselho de Administração de 26 de dezembro de 2022, deliberar pela alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (4) deliberar pela alteração da redação dos artigos de representação da Companhia no Estatuto Social; (5) caso aprovados os itens anteriores, deliberar pela consolidação do Estatuto Social; e (6) deliberar sobre a autorização dos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** **Em Assembleia Ordinária:** (1) Submetidas à apreciação e formalmente aprovadas, sem ressalvas, as contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram devidamente publicadas de forma eletrônica na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED no dia 14/04/2023. (2) Os acionistas deliberaram, tendo em vista o prejuízo apresentado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 no valor de R\$ 20.105.882,88 (vinte milhões, cento e cinco mil e oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), pela alocação dos valores para a conta de prejuízos acumulados da Companhia. (3) Fixação de uma remuneração global, para os meses de maio a dezembro do exercício social corrente, de R\$ 674.700,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos reais) destinada aos órgãos de administração da Companhia, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às funções, competência, reputação profissional e o valor dos serviços no mercado, conforme art. 152 da Lei das Sociedades por Ações, sendo autorizado o pagamento da remuneração aos membros da administração para o período de janeiro a abril de 2024, nas mesmas bases mensais em que se estima ser realizado no exercício de 2023. (4) Os membros da Diretoria da Companhia foram autorizados a adotarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente ata. **Em Assembleia Extraordinária:** (1) A retificação da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de julho de 2022 (a "AGE de 20/07/2022"), cuja ata foi devidamente arquivada perante a Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG, em 14 de setembro de 2022, sob o número 9585639, em virtude do erro material quanto ao valor da remuneração global da administração da Companhia. Assim, onde constava: "**Rerratificação da remuneração global da Administração.** Fica rerratificada a remuneração global da administração, para os meses de julho a dezembro do exercício social corrente, incluindo eventuais acréscimos anuais ajustados, de até R\$535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais) destinada aos órgãos de administração da Companhia, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às funções, competência, reputação profissional e o valor dos serviços no mercado, conforme art. 152 da LSA, sendo autorizado o pagamento da remuneração aos membros da administração para o período de janeiro a abril de 2023, nas mesmas bases mensais em que se estima ser realizado no exercício de 2022. Renúncia à remuneração: Os Conselheiros eleitos e empossados, neste ato, renunciaram expressamente ao direito de receber a remuneração, devendo a remuneração ser destinada aos membros da Diretoria." **Passa a constar:** "**Rerratificação da remuneração global da Administração.** Fica rerratificada a remuneração global da administração, para os meses de julho a dezembro do exercício social corrente, incluindo eventuais acréscimos anuais ajustados, de até R\$ 548.250,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais) destinada aos órgãos de administração da Companhia, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às funções, competência, reputação profissional e o valor dos serviços no mercado, conforme art. 152 da LSA, sendo autorizado o pagamento da remuneração aos membros da administração para o período de janeiro a abril de 2023, nas mesmas bases mensais em que se estima ser realizado no exercício de 2022. Renúncia à remuneração: Os Conselheiros eleitos e empossados, neste ato, renunciaram expressamente ao direito de receber a remuneração, devendo a remuneração ser destinada aos membros da Diretoria." (2) Os acionistas ratificam todas as demais deliberações tomadas na AGE de 20/07/2022. (3) Em razão do aumento de capital social realizado nos limites do capital autorizado previsto no artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, na Reunião do Conselho de Administração de 26 de dezembro de 2022 (a "RCA de 26/12/2022"), cuja ata foi devidamente arquivada perante a JUCEMG em 27 de janeiro de 2023, sob o número 9978200, no montante de R\$ 36.120.667,18 (trinta e seis milhões, cento e vinte mil e seiscentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), resolvem os acionistas deliberar pela alteração do caput artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social da Companhia subscrito e integralizado é de R\$ 42.111.273,18 (quarenta e dois milhões, cento e onze mil e duzentos e setenta e três reais e dezoito centavos) representado por ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." (4) Aprovar a alteração da redação dos artigos de representação da Companhia no Estatuto Social da Companhia, que passarão a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 16.** Sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 2º abaixo, a representação da Companhia, incluindo, sem limitação a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, os cheques, ordens de pagamento, contratos e quaisquer outros documentos que impliquem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia se dará mediante a assinatura de: (a) 2 (dois) Diretores em conjunto; (b) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou (c) 2 (dois) procuradores em conjunto. §1º. A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer Diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer Diretor, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticos conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria, a ela própria ou a qualquer Diretor. §2º. Sem prejuízo do disposto no caput e no §1º do artigo 16 anterior, fica autorizada a assinatura isolada por qualquer procurador nomeado nos termos do artigo 18 abaixo ou por qualquer Diretor, dispensada, a realização da reunião da Diretoria prevista no §1º acima, nos seguintes casos: (a) representação perante as repartições judiciais, em qualquer instância, bem como perante repartições aduaneiras, Receita Federal, Receitas Estaduais, Prefeituras, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza, Delegacias Regionais do Trabalho, todas as Delegacias de Polícia, bem como representação perante o Corpo de Bombeiros e eventuais órgãos fiscalizadores e emissores de licença de funcionamento, alvarás e seus derivados, órgãos de proteção e defesa do consumidor, Secretaria da Receita Federal, Banco Central do Brasil, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais e de registro, Ministério Público, Secretarias do Meio Ambiente, órgãos regulares de veiculação publicitária e ainda o ECAD, além de todas as demais autarquias do poder público e judiciário, sendo autorizado o substabelecimento para todo esse item; (b) representação perante concessionárias de energia, abastecimento de água e tratamento de esgoto, telefonia, internet e seus derivados; **Artigo 17.** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 02 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos. §1º. As procurações ad judicium poderão vigorar por prazo indeterminado. §2º. As procurações com conteúdo financeiro, ou que outorguem quaisquer poderes para representantes externos (que não sejam colaboradores do Grupo Localiza), terão um período de validade limitado ao máximo de 13 (treze) meses. As demais procurações, poderão ter validade de até 24 (vinte e quatro) meses. §3º. As procurações com cláusula "ad judicium" poderão conter autorização para substabelecimento, prazo de vigência indeterminado e autorização para o procurador agir individualmente, desde que contenham poderes específicos." (5) Aprovar, em virtude das deliberações tomadas nos itens anteriores, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que será arquivado em apartado à presente ata; e (6) Os membros da Diretoria da Companhia foram autorizados a adotarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente ata. **Suspensão dos Trabalhos e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em meio magnético. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Elvio Lupo Neto, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. **Acionistas:** Localiza Fleet S.A., neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social por seus diretores, os srs. Breno Davis Campolina e Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa; Eduardo Campos Vasconcellos; Luciano Henrique Brandão de Miranda; Jordana Souza; Luiz Alberto Ribeiro de Moura Filho; Lucas Machado de Oliveira; Marcus Oliveira Costa; e Felipe Borges Ferreira. **Certidão:** Declaro que esta é cópia fiel da ata das Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária acima constantes, que se encontram transcritas no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os presentes.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2023.

Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino - Secretária

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D622-435E-6419-89DA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D622-435E-6419-89DA



Hash do Documento

wHLZGo1JZ/BoCBp0mO9Whehtp+Cq6hqOiF9Sob/YhfM=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/04/2023 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53

em 24/04/2023 22:17 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA

INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

